

DECRETO Nº 3450/80
de 23 de setembro de 1.980

Dispõe sobre cassação de permissão de comércio de feirante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o feirante ALCIDES CHIGAL - MORINO, Inscrição Municipal nº 21.586, deixou de comparecer às feiras - livres, por três dias consecutivos, contrariando o artigo 48 do Decreto nº 2825/79,

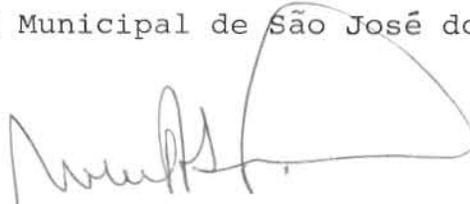
CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas no artigo 36 do mencionado diploma legal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cassada a permissão para comerciar nas feiras-livres do feirante ALCIDES CHIGAL MORINO, inscrição municipal nº 21.586.

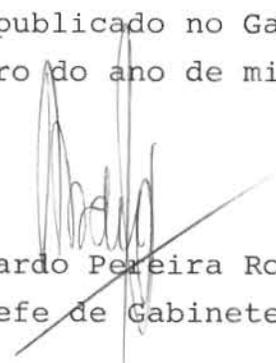
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de setembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete